



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Londrina

Portaria Nº 114/2022 LON-17VJ-E

Suspensão do Expediente referente aos Cartórios Extrajudiciais

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Adriana Carrilho Danna Persiani, Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Londrina, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando as solicitações de suspensão de expediente subscritas por Martha Daisy Braga Cruz e outros...

Considerando que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE:

I- SUSPENDER o expediente dos serviços das Serventias Notariais e Registrais dos Municípios de Londrina e Tamarana nos dias:

- **24 de junho de 2022 (sexta feira, por ser feriado Municipal "Sagrado Coração de Jesus");**
- **07 de setembro de 2022 (quarta-feira - Independência do Brasil**
- **12 de outubro de 2022 (quarta-feira - Nossa Senhora Aparecida);**
- **02 de novembro de 2022 (quarta-feira - Finados);**





- 15 de novembro de 2022 (terça-feira - Proclamação da República)

- 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira - último dia do ano (Não haverá expediente ao público))

II- ESPECIFICAR as Serventias Extrajudiciais autorizadas a fechar:

1º Tabelionato de Notas de Londrina;

2º Tabelionato de Notas de Londrina;

3º Tabelionato de Notas de Londrina;

4º Tabelionato de Notas de Londrina;

5º Tabelionato de Notas de Londrina;

1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais e 6º Tabelionato de Notas de Londrina;

2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais e 7º Tabelionato de Notas de Londrina;

8º Tabelionato de Notas de Londrina;

9º Tabelionato de Notas de Londrina;

10º Tabelionato de Notas de Londrina;

11º Tabelionato de Notas de Londrina;

12º Tabelionato de Notas de Londrina;

13º Tabelionato de Notas de Londrina;

14º Tabelionato de Notas de Londrina;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina;

2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina;

3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina;

1º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina;





2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina;

3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina;

4º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina;

1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

2º Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Tamarana

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Londrina, 15 de junho de 2022

Adriana Carrilho Danna Persiani

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial

